

## PROJETO DE INDICAÇÃO Nº <u>09</u>/2025

Recebido em: 10103125
Por: Matalia.

DISPÕE SOBRE A DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO FÍSICA NO ENSINO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL NAS ESCOLAS PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ITAPAJÉ E DÁ

OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ DECRETA:

Art. 1º - Implantar as práticas da disciplina de Educação Física, no âmbito da Educação Infantil e Ensino Fundamental nas escolas do município de Itapajé, da rede pública.

Art. 2º - A docência das práticas em Educação Física no Ensino Infantil e Ensino Fundamental, nas escolas do Município de Itapajé, da rede pública, deverão ser ministradas exclusivamente por Profissionais de Educação Física, devidamente registrados e habilitados pelo sistema CONFEF/CREF's.

Art. 3° - As escolas deverão se adequar ao disposto nesta Lei no prazo de 1 (um) ano, contados a partir da data de sua publicação.

Art. 13° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, 10 de margo de 2025.

Francisco José Pinto Sales

Vereador



## **JUSTIFICATIVA**

A cada sete crianças brasileiras, uma está com excesso de peso ou obesidade, segundo o Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional (SISVAN), do Ministério da Saúde. Isso significa que 14,2% das crianças com menos de cinco anos de idade têm excesso de peso ou obesidade no Brasil. A média global é de 5,6%, menos da metade da média do país.

Entre os adolescentes, a taxa é ainda mais alta: 33%, ou seja, um terço dos adolescentes tem excesso de peso, ante a média mundial de 18,2%.

De acordo com o documento, a taxa anual de crescimento da obesidade em crianças e adolescentes brasileiros entre 2020 e 2035 será de 1,8%. Segundo os dados, a prevalência de crianças e adolescentes com IMC (Índice de Massa Corporal) elevado era de 34% em 2020, com mais de 15 milhões de afetados. Em 2035, a projeção é de que essa taxa chegue a 50%, com mais de 20 milhões de crianças e adolescentes obesos ou com sobrepeso.

O número assustador está basicamente relacionado a má alimentação e ausência de uma rotina de exercícios, o município de Itapajé não está fora dessa realidade. Excesso de peso, doenças como obesidade infantil, hipertensão, diabetes, câncer, entre outras, fazem parte da realidade de nossas crianças.

Portanto, esse Projeto de Indicação visa inserir dentro do ambiente escolar, cada vez mais cedo, a prática da educação física, ferramenta essencial para que possamos enfim, causar um impacto positivo na redução desses números.

O presente projeto também assegura que as aulas da disciplina de Educação Física sejam ministradas por profissionais devidamente habilitados e registrados no sistema CONFEF/CREF's em toda a rede de ensino do Município de Itapajé, seja ela pública ou privada.

Paço da Câmara Municipal de Itapajé, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Francisco José Pinto Sales

Vereador

Rua Dom Aureliano Matos, 1767, Centro – Itapajé – Ceará – CEP: 62600-000

CNPJ: 11.822.533/0001-75 - atendimento@cmitapaje.ce.gov.br